

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 892/2011 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 648.614,23 (seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e vinte e três centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2011, para atender ao Programa de Trabalho: 050512365041-1027/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, para a construção de Escola/Creche no município de Batayporã-MS. Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos oriundos do Convênio nº 710179/2008 no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos reais) recursos provenientes do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE do Ministério da Educação, e a título de contrapartida o valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) de recursos próprios; constantes do Plano de Trabalho da Educação Básica – Projeto PROINFÂNCIA, objetivando o desenvolvimento de ações que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de março de 2011.

**EDSON PERES IBRAHIM**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

**JOSÉ DA ROCHA**

Secretário

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maran

**Código Identificador:0C027467**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 03/03/2011. Edição 0288

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>